



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO – ao Contrato Nº 78/2016

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa C. L. Pilati & Pilati - Me, inscrito no CNPJ nº 04.888.498/0001-21, representado por Cleverson Luiz Pilati, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 42309885-SSP-PR., CPF. Nº 020.103.619-38, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 38/2016, Menor preço - maior lance ou oferta, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA – TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SEGUNDA


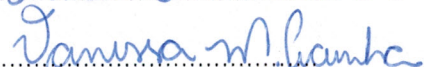
Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná 19 de janeiro de 2017.


C. L. Pilati & Pilati - Me
Contratada

Testemunha 




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 78/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA – TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e C. L. Pilati & Pilati - Me.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão nº 38/2016.

Três Barras do Paraná, 19 de janeiro de 2017.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

1.9. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corruptiva": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente...

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor...

1.12. O pagamento do prazo de execução/entrega substituirá a fornecedora às seguintes condições:

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços...

1.15. A licitadora deverá manter em vigor o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas...

1.16. Integrar a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a presente apresentação pelo licitador.

1.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços...

1.19. DO REGISTRO
Em relação ao preço unitário registrado não incidirá qualquer reajuste de valor no período da contratação...

Table with columns: NOME, CPF, CIDADE/UF, EMPENHO LÍQUIDO. Lists various suppliers and their details.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

DECRETO Nº 2766/17
25/01/17
Súmula: Nomeia servidora em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENHOR HÉLIO KUERTEN BRUNING, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Table with columns: Nome, Cargo, CARGO, CPF Nº. Lists Dayane Marcante Garcia as Director of the program.

Art. 2º - A remuneração atribuída será o constante do símbolo CC-3 da Lei Municipal nº 137/116 de 07/01/16.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato nº 51/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA. A CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA. A CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A CLÁUSULA PRIMEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA. A CLÁUSULA SEGUNDA - passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A CLÁUSULA PRIMEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA. A CLÁUSULA SEGUNDA - passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A CLÁUSULA PRIMEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA. A CLÁUSULA SEGUNDA - passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A CLÁUSULA PRIMEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA. A CLÁUSULA SEGUNDA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O Município de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, com sede nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que às 09:30 horas do dia 14/02/17, fará realizar com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, através do nº 02 de 08 de Junho de 1994, licitação na modalidade LEILÃO visando a alienação de bens, com as seguintes especificações:

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Un., Descrição, Preço Unit., Total Item. Lists various lots for auction including vehicles and equipment.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 30/01/2017 ou no Portal do Município pelo site WWW.TRÊSBARRAS.PR.GOV.BR, maiores informações através do telefone (41) 3235-1212.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO
OBJETO: As partes acima identificadas resolvem rescindir em parcialmente o contrato de comodato firmado em 11 de junho de 2008...

Três Barras do Paraná, em 26 de janeiro de 2017.
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANDÓ - 2016

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/12/2016 a 31/12/2016

Table with columns: SERVIDOR, CPF, Cidade/UF, Empenho Líquido. Lists various employees and their diurnal allowances.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Titular Neuclir Anacleto Schaedler
Rua Marfim nº 1069 - Centro - Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: rjquados@vsnnet.com.br

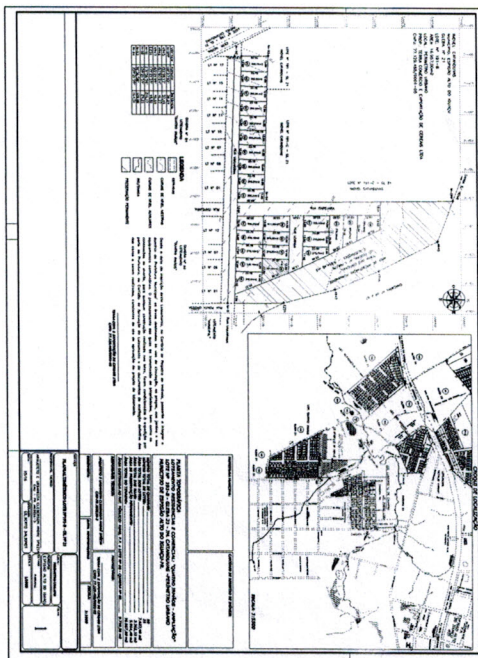
NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos que vierem ou dele tiverem conhecimento, que se acham depositados em seu Cartório, os autos contendo os documentos exigidos da Lei nº 6.868 de 19.12.79 para o registro do LOTEAMENTO "QUATRO IRMÃOS - AMPLIAÇÃO".

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
FAZ SABER aos que vierem ou dele tiverem conhecimento, que se acham depositados em seu Cartório, os autos contendo os documentos exigidos da Lei nº 6.868 de 19.12.79 para o registro do LOTEAMENTO "QUATRO IRMÃOS - AMPLIAÇÃO".

Quedas do Iguaçu-PR, 23 de Janeiro de 2017.

Neuraci Schaedler
Titulo de Nomeação nº 250/89
CPF 584.331.159-49
OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85-160-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N.º 006
DATA: 25/01/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 17º a 21º, da Lei Municipal n. 866/2012, com relação à Progressão Horizontal, mediante requerimentos,

RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar os servidores abaixo relacionados, nos respectivos níveis/referenciais:

Table with columns: NOME, REFERÊNCIA ANTERIOR, REFERÊNCIA ATUAL. Lists names like EDUARDO F. VERONESE and their new job levels.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

ELEANDRA DA SILVA
Presidente da Câmara